

RESULTADO ATO CONVOCATÓRIO 013/21 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (TMSP)

Nome do Solicitante: Carolina Ricardo

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (TMSP)

Período de Divulgação: 19/08/2021 a 09/09/2021

Vencedor: ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA .

Valor Mês: R\$ 301,884.99 (trezentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Aferição de pontuação das propostas e julgamento:

NOTA FINAL	Albatroz	G4S	Cygnus	Verzani
Critério de preço (0 a 70 pts)	70	50	30	30
Análise da experiência (0 a 20 pts)	2,5	2,5	10	2,5
Adequação da proposta (0 a 10 pts)	10	10	10	10
	82,5	62,5	50	42,5

As empresas **Mercúrio**, **Jumper** e **Gocil** foram desclassificadas do certame por não apresentarem alguns documentos relevantes exigidos no edital e por isso nem chegaram a ser atribuídas notas às propostas.

Critério de preço

Indicador	Critério	Albatroz	G4S	Cygnus	Verzani
Valor total da proposta	Melhor preço: 70 pts	70			
	2º melhor preço: 50 pts		50		
	Demais propostas: 30 pts			30	30
		70	50	30	30

Adequação da proposta

Indicador	Critério	Albatroz	G4S	Cygnus	Verzani
Adequação da proposta	0 a 10 pts	10	10	10	10
		10	10	10	10

As empresas **Mercúrio**, **Jumper** e **Gocil** foram desclassificadas do certame por não apresentarem alguns documentos relevantes exigidos no edital e por isso nem chegaram a ser atribuídas notas às propostas

Critérios para análise técnica da experiência:

Indicador	Quantidade	Pontuação	Albatroz	G4S	Cygnus	Verzani
Experiência na prestação de serviços para equipamentos culturais que contem com sala de espetáculo com capacidade mínima para 300 lugares	0 contratos	0	0	0		0
	De 1 a 4 contratos	2,5			2,5	
	Acima de 5 contratos	5				
Experiência no atendimento a instituições de porte similar ao Complexo Theatro Municipal considerando, como parâmetro, o número total de postos previstos no item 1.1	0 contratos	0				
	De 1 a 4 contratos	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
	Acima de 5 contratos	5				
Experiência na prestação de serviços em edificações de valor histórico e/ou arquitetônico	0 contratos	0	0	0		0
	De 1 a 4 contratos	2,5			2,5	
	Acima de 5 contratos	5				
Experiência na prestação de serviços para instituições/equipamentos culturais ou educacionais	0 contratos	0	0	0		0
	De 1 a 4 contratos	2,5			2,5	
	Acima de 5 contratos	5				
	Total		2,5	2,5	10	2,5

As empresas **Mercúrio**, **Jumper** e **Gocil** foram desclassificadas do certame por não apresentarem alguns documentos relevantes exigidos no edital e por isso nem chegaram a ser atribuídas notas às propostas

Os critérios foram seguidos conforme disposto em edital:

10.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

10.2 Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3 Não serão levadas em consideração vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

10.4 As empresas que apresentarem a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório serão chamadas para expor a “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

10.5. A seleção da melhor proposta considerará o critério TÉCNICA E PREÇO adotado, neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção, e que será utilizado da seguinte maneira:

10.5.1. . O julgamento atribuirá peso de 70% para a proposta de preço e 30% para a proposta técnica.

10.5.2. A formação do preço deverá considerar o item 6.3 do presente instrumento, **somados todos os postos informados no item 6.5.**

10.5.3. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

10.5.4. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.

10.5.5. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Condições Técnicas	(Peso 30%)		
Análise técnica de experiência - portfólio, atestados e/ou contratos semelhantes.	Até 20 pontos*		
Escopo da proposta de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, exigidas em edital.	Até 10 pontos		
Condições Comerciais (preço)	(Peso 70%)		
Preço/Financeiro	<i>Melhor preço</i>	<i>2º melhor preço</i>	<i>Demais propostas</i>
	<i>70 pts</i>	<i>50 pts</i>	<i>30 pts</i>

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	30 pontos
Condições Comerciais	70 pontos
TOTAL	100 PONTOS

*** Critérios para análise técnica da experiência:**

Indicador	Quantidade	Pontuação
Experiência na prestação de serviços para equipamentos culturais que contem com sala de espetáculo com capacidade mínima para 300 lugares	0 contratos	0
	De 1 a 4 contratos	2,5
	Acima de 5 contratos	5,0
Experiência no atendimento a instituições de porte similar ao Complexo Theatro Municipal considerando, como parâmetro, o número total de postos previstos no item 1.1	0 contratos	0
	De 1 a 4 contratos	2,5
	Acima de 5 contratos	5,0
Experiência na prestação de serviços em edificações de valor histórico e/ou arquitetônico	0 contratos	0
	De 1 a 4 contratos	2,5
	Acima de 5 contratos	5,0
Experiência na prestação de serviços para instituições/equipamentos culturais ou educacionais	0 contratos	0
	De 1 a 4 contratos	2,5
	Acima de 5 contratos	5,0

10.6 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.

- comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

- disputa final de preço, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta de valor mensal;

10.7 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

10.8 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com carta de agradecimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2021

Sustenidos Organização Social de Cultura